



TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA

Com fundamento no **art. 72, inciso VIII**, e no **art. 74, inciso I**, da **Lei nº 14.133/2021**, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação declarada para a contratação da concessionária responsável pelo fornecimento de energia elétrica à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN.

A contratação atende plenamente ao interesse público, considerando a essencialidade do serviço, a inexistência de competição e a adoção de preços reguladas.

RATIFICO:

Art. 1º Fica inexigível o procedimento licitatório para a contratação **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE COSERN, CNPJ: 08.324.196/0001-81**, com endereço na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN da concessionária responsável pelo serviço de energia elétrica à Câmara Municipal de Doutor Severiano/RN, pelo período de 12 (doze) meses, ou conforme previsão contratual, com pagamento condicionado ao consumo efetivamente medido e às tarifas públicas vigentes.

Art. 2º O valor global da contratação, a ser pago conforme as condições estabelecidas no contrato administrativo, é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, compatível com os preços praticados no mercado, conforme de despesa nos autos.

Art. 3º Fica determinado a adoção das providências administrativas subsequentes, inclusive a formalização do instrumento contratual ou equivalente e a devida publicação legal.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Doutor Severiano/RN, 27 de janeiro de 2026.

Lucineide Bessa Nogueira
Presidente